



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.554

Corrige o texto da Resolução CEPE nº 2.453, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Engenharia Geológica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 232ª reunião ordinária, realizada em 07 de junho de 2004, no uso de suas atribuições legais,

Considerando observação apresentada pelo Departamento de Engenharia Geológica,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir o texto da Resolução CEPE nº 2.453, artigo 1º, alínea f, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 1º** Aprovar as seguintes alterações curriculares:

f) Criar a disciplina obrigatória "Paleontologia II" (GEO 148), com carga horária de quarenta e cinco horas/aula (1T + 2P), totalizando dois créditos.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 07 de junho de 2004.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente